TERMO DE REFERÊNCIA- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

01. Objetivo

Registro de preços para a futura locação caminhões (tipo toco e truck), incluindo mão de obra de motoristas para prestação de serviços em diversa frente de trabalho em áreas Rurais do Município de Guaratinguetá.

02. Justificativa

A população de Guaratinguetá, de acordo IBGE, é estimada de 123.192 habitantes no ano de 2021 e sua área total é de 752,636 km², o que resulta numa densidade demográfica de 148,91 habitantes por quilômetro quadrado. A cidade tornou-se recentemente uma Estância Turística, além de também estar se expandido depressa. Deste modo, vem crescendo substantivamente, naturalmente havendo a necessidade de manutenção de estradas rurais, construção e manutenção de pontes na zona rural.

Apesar de recentemente o Município de Guaratinguetá ter adquirido alguns equipamentos pesados e caminhões, essa quantidade ainda é insuficiente para suprir a grande demanda de serviços diários, necessários para manter o bom funcionamento de toda a cidade. Por esse motivo, a locação de equipamentos pesados e caminhões se torna um fator de grande importância e a escolha de um processo de solicitação de compra flexibiliza esse trabalho, em que **apenas o necessário será utilizado**, bem como, caso ocorram situações atípicas, como desastres naturais e outras ocorrências, já estaremos prontos para atender a essas demandas rapidamente.

03. Especificações técnicas dos equipamentos e preço médio

Todas as máquinas e caminhões devem estar em boas condições de funcionamento e com suas manutenções preventivas em dia. Em razão dos deslocamentos serem realizados, em sua maioria, em estradas de terra, sujeitas a períodos chuvosos, é altamente recomendado que os caminhões sejam equipados com pneus tipo “lameiro”, a fim de conferir melhores condições de segurança e de tráfego.

Item	Equipamento	Equipamento (até)	Horas contratada	Valor unitario	Valor total
1	Caminhão basculante tipo toco, com lona . Especificações: tração 4x2 motor diesel com potência de 130kw, equipado com caçamba e com capacidade de carga de 5m³ ³. Com motorista	2	5.000 horas	R$ 234,1800	R$ 1.170.900,00
2	Caminhão basculante tipo truck, com lona . Especificações: tração 4x2 motor diesel com potência de até 160kw, equipado com caçamba e com capacidade de carga de 12m³ ³. Com motorista	1	5.000 horas	R$ 245,4000	R$ 1.353.000,00
				Total	R$ **2.523.900,00**

Fonte dos preços: Orçamento realizados no mês de maio de 2025- Anexos ao processo de compra

Metodologia utilizada para composição dos preços: Para a composição dos preços foram utilizados 3 fontes distintas para a arbitragem, sendo consultadas empresas da cidade de Guaratinguetá e também região de São Paulo (3 empresas, no total).

04. Serviços de mão de obra

Os serviços prestados motoristas de caminhões são de total responsabilidade da empresa contratada, inclusive custos com hospedagem, encargos trabalhistas, planos de saúde, seguros de vida, horas extras ou qualquer outra despesa não especificada neste termo de referência.

05. Segurança do trabalho

A seleção de colaboradores devidamente habilitado e com treinamento para uso dos equipamentos e caminhões, inclusive o fornecimento, reposição de equipamentos de proteção individual, uniformes, crachás de identificação, outros treinamentos necessários, elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), exame admissional, exame demissional e qualquer outra despesa necessária para garantir a segurança e cumprimento da legislação em vigor são de tota responsabilidade da contratada.

06. Manutenção dos equipamentos ou quebra

O fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos são de total responsabilidade da contratada.

O abastecimento dos veículos e equipamentos deve ser realizado antes ou depois do expediente de trabalho da Secretaria de Agricultura, para que os serviços não sejam interrompidos para que o equipamento se desloque até o posto de combustíveis.

Caso seja necessário parar um equipamento ou caminhão para manutenção preventiva, a contratada deverá comunicar via e-mail com no mínimo 48 horas de antecedência, par que a Secretaria de Agricultura possa reorganizar sua escala de demandas de trabalho.

Caso o equipamento precise ficar parado por mais de 24 horas, a empresa contratada deverá enviar um equipamento substituto nas mesmas condições e sem ônus

ao Município de Guaratinguetá, a fim de suprir as necessidades de trabalho e não paralisar a execução dos serviços.

Caso seja necessário parar um equipamento ou caminhão para manutenção corretiva (pane, pneu furado etc), a contratada deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato via telefone e, posteriormente, via e-mail, a fim de registrar a ocorrência, para que a Secretaria de Agricultura possa reorganizar sua escala de demandas de trabalho.

07.Serviço de rastreamento

Todos os equipamentos e caminhões deverão, obrigatoriamente, possuir um dispositivo independente de rastreamento GPS instalado em seu interior, a fim de aferir sua localização e estado de funcionamento por meio de um endereço eletrônico e aplicativo para dispositivos móveis.

Tal sistema deve possuir a capacidade de geração de relatórios detalhados de cada equipamento e também um relatório resumido sobre as horas de funcionamento durante um período que possa ser especificado pelo usuário, por meio de filtros de data e horário.

Exemplo: Horas trabalhadas de um caminhão entre as 7horas e 17 horas de um dia específico ou maior período, como uma semana ou um mês.

8. Identificação dos equipamentos

A empresa contratada deverá confeccionar, sem ônus ao Município de Guaratinguetá, dois adesivos magnéticos no tamanho de 210mm de largura e 297mm (folha A4) de altura para serem aplicadas na laterais de cada equipamento durante o período em que estiverem prestando serviço. Ao final do expediente o mesmo deverá ser removido e guardado.

Essa identificação deverá ser utilizada unicamente quando os equipamentos estiverem efetivamente prestando serviços para o Município de Guaratinguetá.



A) Imagem: Modelo de adesivo magnético

9. Vistoria dos equipamentos

A partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, os equipamentos devem ser apresentados ao corpo técnico da Secretaria de Agricultura, para que sejam vistoriados, a fim de verificar se os mesmos atendem todas as especificações deste termo de referência.

Um laudo será emitido em duas vias, sendo que uma ficará anexa ao processo e outro entregue para a empresa contratada.

Sempre que for necessário realizar a substituição de um equipamento, o mesmo só iniciará seus trabalhos após a vistoria.

10. Responsabilidade por danos ao Município ou terceiros.

A empresa contratada deverá responder inegralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município de Guaratinguetá ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11. Metodologia de medição

Para cada equipamento, a Secretaria de Agricultura elegerá um responsável pela sua coordenação, fiscalização e apontamento de horas trabalhadas diariamente, por meio de um relatório que identifica qual o nome do equipamento, onde foram executados os trabalhos, quais a horas trabalhadas e horas paradas.

No final de cada mês a empresa contratada deverá relacionar os relatórios diários e gerar uma planilha de medição com todas as informações pertinentes aos trabalhos realizados por cada equipamento. Essa planilha deverá ser apresentada ao gestor do contrato e, se aprovada, uma Autorização de Serviço (AS) será gerada e enviada para a empresa contratada realizar o faturamento da medição mensal.

Cada equipamento realizará em média 230 horas por mês, com desvio padrão para mais e para menos de cerca de 25% a mais ou a menos dessa quantidade (conforme Art. 65 § 1 da Lei 8666/93).

Esse valor varia de acordo com as demandas de trabalho da Secretaria de Agricultura.

O contrato será por hora trabalhada e, por esse motivo, mais de um equipamento poderá ser solicitado para cumprir as demandas de trabalho. O contrato será por hora trabalhada e, por esse motivo, mais de um equipamento poderá ser solicitado para cumprir as demandas de trabalho.

Ressalta-se que a contagem das horas somente ocorrerá durante o período efetivo de prestação dos serviços, ou seja, enquanto o equipamento estiver em plena operação e executando as atividades solicitadas pela Administração. Não serão computadas, para fins de pagamento, as horas em que o caminhão permanecer parado, em manutenção preventiva ou corretiva, aguardando peças, abastecimento, substituição de operador, ou por qualquer outro motivo que o mantenha fora de serviço ou impossibilitado de executar as atividades contratadas.

12. Nota fiscal de serviços

A nota fiscal de serviços deverá contar as seguintes informações:

- Número do contrato;
- Número do pregão;
- Número do processo de compra;
- Número do empenho estimativo;
- Número da autorização de serviços;
- Número da medição;
- Período da medição;
- Descrição do equipamento com total de horas trabalhadas e valor do item;
- Dados bancários para depósitos;
- Demais informações que julgarem pertinentes.

13. PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS SERVIÇOS DOS CAMINHÕES

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega da medição devidamente assinada, acompanhada do respectivo documento fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). O prazo estabelecido será contado a partir da data em que os documentos forem efetivamente recebidos pelo gestor do contrato.

Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente regularizado.

A documentação deverá ser enviada em via impressa, devidamente assinada, e também em meio digital, para fins de arquivamento.

Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor devido poderá ser descontado da fatura ou de eventual crédito existente em favor da empresa contratada.

O prazo para entrega dos caminhões e início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da homologação e da liberação do processo administrativo para fornecimento, ou instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso e operação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato.

14. Demais informações

A empresa contratada só poderá sublocar equipamentos mediante prévia aprovoção da Secretaria de Agricultura.

Entende-se sublocação de equipamentos pelo ato de uma empresa que presta serviços ao Município de Guaratinguetá contratar máquinas e equipamentos de outra empresa para prestação de serviços.

Poderá ocorrer a paralisação de prestação de seriços de **um ou todo um grupo de caminhões** em dias de chuva, em dias subsequentes de chuvas ou quando as condições de trabalho não forem favoráveis.

Nesses dias não será computada as horas de trabalho dos equipamentos .

FICHA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
401	20.122.1008.2477

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

APROVAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE DE ALMEIDA
Data: 04/03/2026 08:26:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antônio José de Almeida
Secretário de Agricultura

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ CORREARD RANGEL
Data: 02/03/2026 13:54:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luiz Correard Rangel
Subsecretário de Agricultura
Gestor do contrato

LUCI GUIMARAES DO PRADO:32513964802
Assinado de forma digital por LUCI GUIMARAES DO PRADO:32513964802
Dados: 2026.03.02 13:45:08 -03'00'

Luci Guimarães do Prado
Apoio Administrativo
Fiscal do Contrato

Rodovia Prefeito Aristeu Vieira Vilela (Estrada velha Guará-Lorena) n°1700- Vila São José- CEP-12522-010
Telefone: (12) 3125-1902/ 3125-1473
E-mail: seama@guaratingueta.sp.gov.br